EDITAL Nº 008/2026/PPGCTA

Seleção para DOUTORADO em Ciência e Tecnologia de Alimentos

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará **FAZ SABER** que, no período de **01 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO DE 2026,** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes para o preenchimento de **até 10 vagas** na área de Concentração do Programa (Ciência e Tecnologia de Alimentos) no Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o **semestre letivo de 2027.1**, conforme aprovação da Coordenação do Programa em reunião extraordinária realizada em 22 de setembro de 2026 e aprovação do Colegiado do Programa realizada em 24 de setembro de 2026. Do total de vagas oferecidas, até **7 vagas serão para Ampla Concorrência e até 3 vagas para Políticas de Ações Afirmativas, direcionadas aos seguintes grupos, que concorrerão entre si:** pessoas autodeclaradas negras, pessoas autodeclaradas indígenas ou quilombolas e pessoas autodeclaradas com deficiência. Tanto candidatos da Ampla Concorrência quanto candidatos beneficiados pelas Políticas de Ações Afirmativas devem observar todas as exigências deste edital. **O preenchimento do total de vagas aqui indicadas não é obrigatório.**

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

1. Público-alvo

Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que possuem **diploma de graduação de duração plena** (Conforme RESOLUÇÃO CNE/CP2, 19 DE FEVEREIRO DE 2002) em Engenharia de Alimentos e áreas afins, e diploma de mestrado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e áreas afins, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado expedida pela Instituição responsável. EXCEPCIONALMENTE, nesse último caso, será admitida declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para a defesa da dissertação, hipótese na qual deverá ela ser necessariamente substituída pelo diploma de Mestre ou pela declaração de defesa e aprovação da dissertação ou pela Ata de Defesa de Dissertação devidamente assinada pela Banca Examinadora, antes de iniciado o período de matrícula do PPGCTA/UFC para o semestre letivo 2027.1.

2. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente via internet de 01 DE OUTUBRO de 2026 até às 23:59:59 horas do dia 02 DE NOVEMBRO de 2026.**

O aceite do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionado ao preenchimento do formulário eletrônico disponível na homepage *https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/lista.jsf?aba=p-academico* (aba processos seletivos *stricto sensu)* e ao envio de todos os documentos solicitados no **item 2.1** que **DEVEM SER DIGITALIZADOS, PREENCHIDOS E ANEXADOS** como **ARQUIVO ÚNICO (tamanho máximo**

de 15MB), em formato PDF, ao sistema eletrônico de inscrição **até às 23:59:59 horas do dia 02 DE NOVEMBRO DE 2026. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:** "Nº_CPF_NOME_DO_CANDIDATO.pdf".

NÃO SERÃO ACEITOS FORMULÁRIOS OU ANEXOS PERTENCENTES A ESTE EDITAL QUE TENHAM SOFRIDO QUALQUER TIPO DE MODIFICAÇÃO (FORMATAÇÃO, EDIÇÃO, ESTRUTURA, ETC.).

2.1 - Documentação obrigatória para inscrição

ARQUIVO EM PDF

(Deverá ser criado UM ÚNICO arquivo em PDF, com tamanho máximo de 15 Mb, contendo toda a documentação devidamente ordenada)

"Nº_CPF_NOME_DO_CANDIDATO.pdf".

DOC 01 - ANEXO 1 - Requerimento de inscrição **devidamente assinado**;

DOC 02 - Histórico escolar do Curso de Mestrado;

DOC 03 - Diploma de Graduação **(FRENTE E VERSO)**; Diploma do Curso de Mestrado **(FRENTE E VERSO)** ou declaração de CONCLUSÃO DO CURSO de Mestrado expedida pela Instituição responsável; ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para a defesa da dissertação, hipótese na qual deverá ela ser necessariamente substituída pelo diploma de Mestre ou pela declaração de defesa e aprovação da dissertação ou pela Ata de Defesa de Dissertação devidamente assinada pela Banca Examinadora;

IMPORTANTE: Em caso de aprovação na seleção, a matrícula do aluno no Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFC está vinculada à entrega do DIPLOMA DO CURSO DE MESTRADO ou ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO devidamente assinada pela Banca Examinadora ou CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou setor competente.

DOC 04 - Currículo Lattes (CNPq)**, DIGITALIZADO EM PDF,** e que esteja disponível na homepage: http://www.lattes.cnpq.br/

DOC 05 - Carteira de identidade;

DOC 06 - Comprovante da situação cadastral do CPF (Receita Federal do Brasil);

DOC 07 - Certidão de Quitação Eleitoral (ver na homepage: https://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes);

DOC 08 - Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos);

DOC 09 - ANEXO 2 – Tabela de avaliação curricular **– DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A).**

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

Os documentos referentes à comprovação do Currículo Lattes devem ser **OBRIGATORIAMENTE** ordenados conforme a numeração dos itens correspondentes à Tabela de avaliação curricular (ANEXO 2). Informações ou produções sem comprovação não serão pontuadas. **Observação: O preenchimento do quadro de pontuação é OBRIGATÓRIO, sendo atribuída nota ZERO na avaliação curricular dos(as) candidatos(as) que não o preencherem.**

DOC 10 - ANEXO 3 – Plano de Pesquisa, incluindo: título, resumo, introdução com justificativa, objetivos (gerais e específicos), metodologia, cronograma e principais referências, que podem ser abreviadas. O plano de pesquisa deve conter, no máximo, 10 páginas, incluindo a capa (elemento opcional), e ser formatado conforme as seguintes características: formato A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte "Times New Roman", tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm. As demais formatações são livres. O plano de pesquisa deve ser apresentado em arquivo em formato PDF e não deverá conter nenhuma identificação relacionada ao(a) candidato(a). **O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ PAUTAR SEU PLANO DE PESQUISA COM BASE EM UM DOS TEMAS PROPOSTOS NO ANEXO 3.**

EM ANEXO AO PLANO DE PESQUISA, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO SOBRE USO OU NÃO DE FERRAMENTA DE IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL), CONFORME O ANEXO 6, PREENCHIDA E ASSINADA NA PLATAFORMA GOV.BR

DOC 11 - ANEXO 4 – Termo de Responsabilidade **PREENCHIDO E ASSINADO**.

DOC 12 – ANEXO 5 - Candidatos beneficiados pelas Políticas de Ações Afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) deverão apresentar, além das demais documentações, a documentação específica para cada caso, conforme segue:

i. Pessoas autodeclaradas negras: Formulário de Autodeclaração.

ii. Pessoas autodeclaradas indígenas ou quilombolas: Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico e a declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ou quilombola, a depender do caso, assinada pela liderança étnica local devidamente legitimada.

iii. Pessoas com deficiência: Formulário de Autodeclaração e laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade

Apenas serão aceitos os pedidos de inscrição contendo a **documentação completa e ordenada,** conforme o item 2.1 deste Edital, e anexados como **ARQUIVO ÚNICO,** em formato PDF, ao sistema eletrônico de inscrição **até às 23:59:59 horas do dia 02 DE NOVEMBRO DE 2026.** Sendo o arquivo **nomeado da seguinte forma:** "**Nº_CPF_NOME_DO_CANDIDATO.pdf**".

DOC 13 – ANEXO 6 – Declaração sobre o uso ou não de inteligência artificial (IA)

ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA NESTE EDITAL DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO ORIGINAL, NECESSITANDO, EM ALGUNS CASOS, DA CÓPIA DA FRENTE E DO VERSO DO DOCUMENTO, QUANDO NESTES CONSTAM INFORMAÇÕES (EX.: DIPLOMAS, RG, CERTIFICADOS, ETC.).

DOC 14 – PARA OS CANDITATOS SOLICITANTES DE ATENDIMENTO ESPECIAL: Anexar ao formulário de inscrição requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

Não serão considerados links (endereços eletrônicos) **para arquivos enviados por compartilhamento em nuvem.**

Cada candidato(a) ficará responsável pela identificação correta do arquivo. Será de responsabilidade dos(as) candidatos(as) respeitar o tamanho do arquivo permitido pelo sistema **(tamanho máximo de 15 Mb),** ficando a Coordenação do PPGCTA isenta de qualquer responsabilidade por falhas no *download* (carregamento) do arquivo no prazo previsto neste Edital.

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Comissão de Avaliação das Inscrições, designada pela Coordenação do PPGCTA, até o dia **06 DE NOVEMBRO DE 2026,** disponibilizadas na homepage http://ppgcta.ufc.br.

3. Seleção

Os(as) candidatos(as) com inscrição deferida concorrerão a uma das vagas do referido edital.
A seleção dos(as) candidatos(as) consistirá em **2 (duas) ETAPAS:**
1ª Etapa: Avaliação Curricular - **Etapa eliminatória;**
2ª Etapa: Avaliação do Plano de Pesquisa - **Etapa eliminatória e classificatória**

3.1 . Avaliação curricular (1ª Etapa) - Eliminatória:

A avaliação curricular ocorrerá no período de **8h do dia 16 DE NOVEMBRO de 2026 até às 16h do dia 17 DE NOVEMBRO DE 2026**.

A nota da avaliação curricular será atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) com duas casas decimais, composta da seguinte maneira (ANEXO 2):

1 **- Formação Acadêmica e Profissional: Nota máxima de 3 pontos;**
2 **- Produção Científica: Nota máxima de 5 pontos;**
3 **- Proficiência em Língua Estrangeira: Nota máxima de 2 pontos.**

Na avaliação do currículo Lattes será obedecida a pontuação descrita na Tabela disponível no **ANEXO 2** deste Edital. Os(as) candidatos(as) deverão preencher e entregar a Tabela (ANEXO 2) no ato da inscrição. **Somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória.** Para fins de avaliação da classificação dos periódicos de publicação de artigos, será considerada a PLATAFORMA SCOPUS ou WEB OF SCIENCE. (http://www.scopus.com).

Quando o mesmo periódico apresentar quartis diferentes entre bases ou categorias temáticas, será utilizado o de maior percentual.

Não será necessária a presença do(a) candidato(a) nesta etapa.

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

O(a) candidato(a) que não obtiver o **MÍNIMO DE 5,0 (CINCO) PONTOS** na Avaliação Curricular estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

No caso de empate, constituirá elemento preferencial, em ordem decrescente, o(a) candidato(a) com maior pontuação em produção científica. Persistindo o empate, constituirá elemento preferencial, em ordem decrescente, o(a) candidato(a) de maior idade.

O número de candidatos(as) participantes da segunda etapa do processo de seleção será limitado ao dobro do número de vagas ofertadas pelo PPGCTA neste Edital **(10 vagas)**, totalizando **20 candidatos(as)**, com base no preenchimento das respectivas vagas e na classificação obtida na primeira etapa.

O resultado desta etapa será divulgado até **às 17h do dia 17 DE NOVEMBRO DE 2026,** em ordem decrescente de pontuação, na homepage do PPGCTA/UFC (http://ppgcta.ufc.br).

3.1. Avaliação do Plano de Pesquisa (2ª Etapa): - Eliminatória e classificatória.

A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) com duas casas decimais, considerando a nota do Plano de Pesquisa escrito entregue no ato da inscrição e a nota da Apresentação do referido Plano de Pesquisa. A **nota mínima para aprovação nesta etapa será de 7,0**. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota 7,0 será eliminado nesta etapa. Esta etapa será realizada pela Plataforma Google Meet.

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 5 (cinco) ao plano de pesquisa escrito. Os seguintes critérios serão avaliados: a) Relevância e caráter inovador do plano (25%); b) Clareza dos objetivos (25%); c) Adequação metodológica (25%); d) Objetividade na construção das ideias (25%).

SERÁ DESCLASSIFICADO do Processo de seleção a(o) candidata(o) que apresentar plano de pesquisa em que forem detectados vestígios de PLÁGIO (acima de 50% de similaridade), a ser verificado por ferramenta própria (TURNITIN), desconsiderados desse percentual referências, expressões técnicas, trechos metodológicos padronizados e outros elementos.

A utilização de ferramenta de detecção de similaridade (TURNITIN) será utilizada como instrumento de triagem, seguida de análise qualitativa, a ser realizada pela comissão, antes de caracterizar plágio e decidir pela desclassificação do candidato.

Segundo A PORTARIA CNPq No. 2664, de 06 de março de 2026, O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DEVERÁ SER DECLARADO, SENDO TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 5 (cinco) à apresentação oral do plano de pesquisa. Os seguintes critérios serão avaliados: a) Domínio da temática do projeto (25%); b) Clareza na apresentação dos potenciais produtos, processos e/ou resultados esperados do projeto (25%); c) Desempenho na elaboração das respostas (50%).

A nota final de cada candidato(a) nesta Etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 5 ao plano escrito e de 0 a 5 à apresentação oral, totalizando 10 pontos por avaliador. A nota da segunda etapa será a média aritimética das

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

notas totais atribuídas pelos membros da comissão. Notas de 0 (zero) a 10 (dez) serão atribuídas com duas casas decimais.

O(a) candidato(a) deve elaborar o Plano de Pesquisa sobre um dos temas propostos no ANEXO 3.

A Apresentação do Plano de Pesquisa será realizada pela Plataforma Google Meet no período de 24 e 25 DE NOVEMBRO DE 2026, a partir das 08:30h, de acordo com o cronograma e horário a ser divulgado, conforme item 8 deste Edital, obedecendo horário de Brasília.

Esta Etapa da Seleção ocorrerá de forma VIRTUAL, por meio de um link (endereço eletrônico) previamente disponibilizado pelo PPGCTA. Consistirá na apresentação do Plano de Pesquisa, enviado no ato da inscrição do(a) candidato(a), conforme as orientações deste edital (Item 2.1, DOC 10, Anexo 3).

O Plano de Pesquisa será apresentado por cada candidato(a) à banca examinadora, por meio de plataforma digital (Google Meet), de acordo com o sistema adotado pela UFC, obedecendo ao cronograma e horário estabelecidos pela Comissão.

A ordem de participação dos(as) candidatos(as) nesta etapa obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. **O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará sua desclassificação no processo seletivo.**

Aproximadamente 2 (DOIS) minutos antes do horário programado para apresentação, o(a) candidato(a) deverá estar disponível para acessar a sala virtual e apresentar, pela câmera que estiver usando, seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

A apresentação oral do plano de pesquisa será realizada pelo(a) candidato(a) por **até QUINZE (15) minutos, seguida de arguição de até dez (10) minutos** pela Comissão de Seleção.

A apresentação e a arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção serão gravadas em áudio e vídeo e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada somente ao(a) próprio(a) candidato(a) ou a seu(a) representante(a) legal, devidamente identificado(a), desde que solicitada à coordenação do PPGCTA/UFC, por meio do endereço de e-mail: ppgcta@ufc.br.

O resultado desta etapa será divulgado **até as 17h do dia 27 DE NOVEMBRO de 2026**, em ordem decrescente de pontuação, na homepage do PPGCTA/UFC (http://ppgcta.ufc.br).

No caso de empate, constituirá elemento preferencial, em ordem decrescente, o(a) candidato(a) de maior idade.

Receberá nota zero o PLANO DE PESQUISA que não estiver compatível com um dos TEMAS PROPOSTOS e informados no Anexo 3 deste Edital.

4. Classificação Final

A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) no processo seletivo será composta pelas notas das avaliações segundo os critérios:

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

1ª Etapa: Nota da Avaliação Curricular (AC): peso 5,0 (cinco);

2ª Etapa: Nota da Avaliação do Plano de Pesquisa (PQ): peso 5,0 (cinco)

A Nota Final (NF) será calculada da seguinte maneira:

NF = (AC x 0,5) + (PQ x 0,5)
Onde:
NF= Nota final
AC = Nota da Avaliação Curricular;

PQ = Nota da Avaliação do Plano de Pesquisa;

A classificação final dos(as) candidatos(as) será determinada pela ordem decrescente das notas finais (NF) obtidas. A classificação final será divulgada com a seguinte menção: **"aprovados(a) e classificados(a)"** para os(a) candidatos(as) que estiverem dentro do número de vagas neste edital; **"aprovados(a), mas não classificados(a)"** para os(a) candidatos(as) que estiverem fora do número de vagas neste edital.

O preenchimento do total das vagas indicadas neste edital, não é obrigatório.

No caso de empate, constituirá elemento preferencial, em ordem decrescente, a maior idade entre os(as) candidatos(as);

O resultado final do processo seletivo será divulgado na homepage http://ppgcta.ufc.br, **no dia 04 DE DEZEMBRO DE 2026,** por ordem decrescente de classificação dos aprovados, **por meio**

de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas), considerando as notas finais apuradas.

5. Recursos

É assegurado ao(a) candidato(a), em caso de indeferimento de inscrição e/ou após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção (eliminatória e/ou classificatória), o direito a **interposição de recurso através de correio eletrônico (e-mail) *ppgcta@ufc.br*, dirigido ao(a) Coordenador(a) do PPGCTA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de análise das inscrições e/ou de cada etapa da seleção, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. **A resposta aos recursos interpostos será enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

É assegurado aos(as) candidatos(as) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, para a **interposição de recurso por correio eletrônico (*e-mail) ppgcta@ufc.br*,** dirigido ao(a) Coordenador(a) do PPGCTA, em razão de legalidade de mérito, sem limitação de quantitativo. **A resposta aos recursos interpostos será enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

6. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção do Doutorado será composta por uma banca de mínimo 3 (três) docentes do Programa e/ou do Departamento de Engenharia de Alimentos e/ou da Universidade Federal do Ceará e/ou de Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou Pesquisadores portadores do título de Doutor, designadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos obedecendo o que determina a RESOLUÇÃO Nº 14/CEPE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, disponível na homepage https://ppgcta.ufc.br/pt/legislacao-pos-graduacao-da-ufc/

Será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo;

A lista da Banca de Seleção será divulgada até 48 horas antes do início de cada etapa do processo seletivo na homepage http://ppgcta.ufc.br. No período de 48 horas subsequentes à divulgação, serão recebidos na secretaria do PPGCTA eventuais recursos contra eventuais composições. Não será fornecida qualquer informação por telefone.

7. Disposições Gerais

- Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital, desta forma, o número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste edital;
- **As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as);**
- **Os(as) candidatos(as) com problemas de visão, audição e locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para a realização da seleção deverão fazer requerimento solicitando os recursos necessários**. O requerimento para este fim deverá ser entregue junto com os documentos de inscrição.
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos **NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** aos(as) candidatos(as) selecionados(as). As bolsas de estudo eventualmente concedidas ao Curso, por instituições públicas e/ou privadas, serão distribuídas entre os alunos selecionados com base nas normas vigentes das agências de fomento e nos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do PPGCTA.
- O(a) candidato(a) tem direito à consulta aos documentos da seleção, bem como à vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e das planilhas de pontuação, durante o período de recurso parcial ou final. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega, ao interessado, de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do PPGCTA, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.
- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

- A documentação fornecida pelo(a) candidato(a) deverá ser legível e sem rasuras, eliminando-se qualquer exigência de autenticação dos documentos, inclusive dos comprovantes do Lattes e do histórico.

- A relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos(as) candidatos(as) será divulgada até 48 horas antes do início do processo seletivo e, no período das 48 horas subsequentes à divulgação, serão recebidos, na secretaria do PPGCTA, eventuais recursos contra eventuais composições. A divulgação será disponibilizada na homepage do PPGCTA: http://ppgcta.ufc.br.

- **Não será fornecida qualquer informação por telefone.**

- Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção;

- **Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) deverão comunicar, por escrito, via e-mail (cadastrado na inscrição), à Coordenação do Programa, em até 48 horas após a divulgação do resultado final, sua intenção de preencher a vaga para a qual foram selecionados(as). Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, perderá sua vaga.**

- **Em até 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR DA UFC PARA O SEMESTRE 2027.1:**

O(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) deverá ENVIAR, POR EMAIL (ppgcta@ufc.br), obrigatoriamente, o Diploma de Mestrado, a Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, a Declaração de Término do Mestrado ou a Ata de Defesa de Dissertação, assinada pelos membros da banca examinadora, DIGITALIZADO NO FORMATO PDF.

- A matrícula no semestre letivo de 2027.1 do(a) aluno(a) aprovado(a) e selecionado(a) no processo de seleção do Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos será efetuada no período de matrícula curricular e institucional (ON-LINE), conforme calendário universitário da UFC. O(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula curricular e institucional perderá a vaga.

- Os candidatos aprovados, selecionados e matriculados serão convocados para reunião com a Coordenação para definição de orientação e alocação nas linhas de pesquisa do Programa, respeitando a classificação final no Processo de Seleção.

- Os documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), dos(as) reprovados(as) e dos(as) que tiveram indeferimento de inscrição permanecerão em arquivo no PPGCTA (ppgcta@ufc.br) até 30 dias após o término do período de recurso, após o qual serão apagados definitivamente.

7.1 Ações afirmativas

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 1º de dezembro de 2023, há, no presente edital, previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretas ou pardas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável quanto ao seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada pela liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertencem, assinada pela liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), ficando automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

Caso o documento comprobatório não seja enviado, a documentação esteja incompleta ou não seja

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

IMPORTANTE

- Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão entre si, independentemente da categoria da ação afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

- O resultado final será divulgado em ordem de classificação, por meio de duas listas: vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas.

8 – Orientações para os candidatos que solicitarem atendimento especial

O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

- Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.1 (DOC 14), o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

- Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

- Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

- Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.

- Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

- Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

- De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

- Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós- Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

9. Calendário

9.1 – Inscrição no SIGA-A – 01 de outubro a 02 de novembro de 2026;

9.2 – Publicação das inscrições deferidas e indeferidas – Até 06 de novembro de 2026;

9.3 – Apresentação de recursos ao indeferimento de inscrições – de 09 a 10 de novembro de 2026;

9.4 – Resposta a recurso de indeferimento de inscrição – até 13 de novembro de 2026;

9.5 – Publicação da banca de seleção – até 13 de novembro de 2026;

9.6 – Realização da 1ª etapa do processo seletivo – de 16 a 17 de novembro de 2026;

9.7 – Publicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo – até 17 de novembro de 2026;

9.8 – Apresentação de recursos ao resultado da 1ª etapa do processo seletivo – de 18 a 19 de novembro de 2026;

9.9 – Resposta a recursos ao resultado da 1ª etapa do processo seletivo – até 23 de novembro de 2026;

9.10 – Realização da 2ª etapa do processo seletivo – de 24 a 25 de novembro de 2026;

9.11 – Publicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo – 27 de novembro de 2026;

9.12 - Apresentação de recursos ao resultado da 2ª etapa do processo seletivo – de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2026;

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

9.13 – Resposta a recursos ao resultado da 2ª etapa do processo seletivo – de até 03 de dezembro de 2026;

9.14 – Publicação do resultado final do processo seletivo – até 03 de dezembro de 2026;

9.15 - Apresentação de recursos ao resultado final do processo seletivo – de 07 a 11 de dezembro de 2026;

9.16 – Resposta aos recursos ao resultado final do processo seletivo – de até 15 de dezembro de 2026.

Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Profª. Dra. Luciana de Siqueira Oliveira
Coordenadora PPGCTA

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

ANEXO 1

OBRIGATÓRIO: PREENCHIMENTO MANUSCRITO E ASSINATURA DO(A)CANDIDATO(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 008/2026

Nome:

CPF nº RG nº :..... Órgão de expedição :.....

Data de expedição:..... Data de Nascimento..... Estado Civil

Nacionalidade:..... Natural (Cidade)

Nome da Mãe

Nome do Pai

Endereço completo.....

.....

Celular:..... E-mail:

GRADUAÇÃO em:.....

Ano/semestre de conclusão:..... Instituição/Cidade/Estado:

MESTRADO em:.....

Ano/semestre de conclusão:..... Instituição/Cidade/Estado:

Pós-Graduação(*Lacto senso*) em:.....

Ano/semestre de conclusão:..... Instituição/Cidade/Estado:

Instituição/Cidade/Estado:

A(o) candidata(o) POSSUI VÍNCULO profissional com uma Instituição de Ensino? (.....) Sim (.....) Não

Instituição: Cargo/Função:.....

Deseja solicitar atendimento especial? () Sim () Não

Caso necessite de atendimento especial, favor especificar o tipo de atendimento:

BOLSA DE ESTUDO - **O(a) candidato(a) vai pleitear bolsa de estudo do Programa? () Sim ()Não**

Atendimento Especial () Sim () Não .

Tipo de Deficiência () Visual () Auditiva () Física

Disponibilidade para realização do Curso: Explicitar o tempo/horas semanais para o Curso, considerando operíodo das 8h às 17h.

Nestes Termos, pede deferimento.

Fortaleza,_____de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

ANEXO 2

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

OBRIGATÓRIO: PREENCHIMENTO MANUSCRITO E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Nome _____

1. Formação Acadêmica e Profissional		**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
1.1	Tempo de Iniciação Científica ou Tecnológica com Bolsa ou Voluntário (com certificado, ou equivalente, fornecido por órgão responsável da IS)	1,5 por semestre (máximo de 3,0 Pontos)	
1.2	Tempo de experiência científica ou profissional no exterior ou no país	1,0 por semestre (máximo de 2,0 Pontos)	
1.3	Bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou bolsista do Programa Institucional de bolsa de Iniciação à docência (PID) e/ou Extensão e/ou Iniciação Acadêmica (Desenvolvimento de projeto de pesquisa)	1,0 por semestre (máximo de 2,0 Pontos)	
1.4	Pós-Graduação *lato sensu* concluída em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em áreas afins.	1,0 por pós-graduação (máximo de 1,0 Ponto)	
		SUBTOTAL (MÁXIMO 3,0 PONTOS)	

2. Produção científica		**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
2.1	Publicação em congresso (resumos,resumos expandidos, trabalhos completos)	0,5 por publicação (máximo de 2,0 Pontos)	
2.2	Artigos em periódicos do **QUARTIL 1**. 1º Autor ou autor de correspondência	3,0 por publicação (máximo de 6,0 Pontos)	
2.3	Artigos em periódicos do **QUARTIL 1**. Co-autor	1,0 por publicação (máximo de 2,0 Pontos)	
2.4	Artigos em periódicos do **QUARTIL 2**. 1º Autor ou autor de correspondência	2,5 por publicação (máximo de 6,0 Pontos)	
2.5	Artigos em periódicos do **QUARTIL 2**. Co-autor	1,0 por publicação (máximo de 2,0 Pontos)	
2.6	Artigos em periódicos do **QUARTIL 3**. 1º Autor ou autor de correspondência	2,0 por publicação (máximo de 4,0 Pontos)	
2.7	Artigos em periódicos do **QUARTIL 3**. Co-autor	0,5 por publicação (máximo de 2,0 Pontos)	
2.8	Capítulos de livros publicado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com ISBN, Editora e Corpo Editorial (**NÃO SERÃO ACEITOS CAPITULOS EM LIVROS ORIUNDOS DE ENCONTROS CIENTÍFICOS TAIS COMO, CONGRESSO, SIMPOSIOS, ETC**.)	0,5 por capítulo (máximo de 1,0 Ponto)	
2.9	Livros publicado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com ISBN, Editora e Corpo Editorial	1,0 por livro (máximo de 1,0 Ponto)	
2.10	Patente DEPOSITADA com titularidade de Instituição ou Empresa	0,25 por patente (máximo de 1,0 Ponto)	

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

2.11	Patente CONCEDIDA com titularidade de Instituição ou Empresa	1,0 por patente (máximo de 2,0 Pontos)	
2.12	Patente LICENCIADA com titularidade de Instituição ou Empresa	2,0 por patente (máximo de 2,0 Pontos)	
2.13	Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,5 por prêmio (máximo de 1,0 Ponto)	
		SUBTOTAL (MÁXIMO 5,0 PONTOS)	

3. Proficiência em Língua Estrangeira		**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
3.1	Proficiência em Língua INGLESA - NÍVEIS A1 ou A2	0,5	
3.2	Proficiência em Língua INGLESA – NÍVEIS B1 ou B2	0,8	
3.3	Proficiência em Língua INGLESA – NÍVEIS C1 ou C2	1,0	
3.4	Proficiência em outras línguas estrangeiras – NÍVEIS B1, B2, C1 ou C2	0,5	
		SUB TOTAL (MÁXIMO 2,0 PONTOS)	

TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

OBSERVAÇÕES SOBRE AS COMPROVAÇÕES SOLICITADAS NO ANEXO 2

1. Formação Acadêmica e Profissional

Iniciação Científica

A comprovação deve ser feita por meio de certificado de participação em programa de bolsas de iniciação científica emitido pela instituição de ensino. Alternativamente, a comprovação poderá ser feita por meio de declaração do orientador, em papel timbrado da universidade, assinada e datada. O comprovante deverá conter o período em que o candidato atuou como voluntário ou bolsista.

Bolsas PET, PID, Extensão ou Iniciação Acadêmica

A comprovação deve ser feita por meio de certificado de participação em programa de bolsas emitido pela instituição de ensino. O comprovante deverá conter o período em que o candidato atuou como bolsista. A comprovação não poderá ser feita por meio de declaração do orientador.

Pós-Graduação *Lato Sensu*

A comprovação deve ser feita por meio de diploma expedido pela instituição de ensino. Somente pós-graduações concluídas serão aceitas.

2. Produção científica

Resumos e Artigos

A comprovação dos resumos e artigos em congresso deverá ser feita por meio de cópia do respectivo trabalho publicado.

Resumos e artigos de congressos de iniciação científica ou de eventos regionais não serão aceitos (não serão considerados congressos nacionais nem internacionais).

Serão considerados congressos internacionais os congressos realizados no Brasil ou no exterior, cuja publicação seja obrigatoriamente em inglês, cuja língua oficial seja o inglês e cuja cidade de realização tenha rotatividade entre diversos países.

Não serão considerados congressos internacionais que não tenham rotatividade entre países e que publiquem resumos e artigos em língua portuguesa. Incluem-se nesta exclusão, congressos como o SLACAN e o Congresso Internacional de Gastronomia.

Artigos em periódicos e em congressos aceitos poderão ser considerados, desde que acompanhados da carta de aceite definitiva. Artigos ou resumos submetidos não serão computados.

A comprovação dos artigos publicados em periódicos deverá ser feita por meio de cópia do respectivo trabalho.

Artigos publicados em periódicos nas edições especiais dedicadas aos anais de congressos serão classificados como artigos publicados em congresso.

Artigos publicados em periódicos do Quartil 4 ou em periódicos sem indexação não serão considerados.

Livros e Capítulos de Livro

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

A comprovação dos livros deverá ser feita por meio de cópia da capa, da contracapa e das páginas que contenham a ficha bibliográfica e o conteúdo do livro (sumário).

A comprovação dos capítulos de livro deverá ser feita por meio de cópia do respectivo trabalho publicado, além da capa, da contracapa e das páginas que contenham a ficha bibliográfica e o conteúdo do livro (sumário).

NÃO SERÃO ACEITOS CAPÍTULOS EM LIVROS ORIUNDOS DE ENCONTROS CIENTÍFICOS TAIS COMO, CONGRESSO, SIMPÓSIOS, ETC.

Patentes

A comprovação de patente depositada deverá ser feita por meio de cópia do certificado de depósito emitida pelo INPI ou pelo órgão responsável pela concessão de patentes em outros países.

A comprovação da patente concedida deverá ser feita por meio de cópia da carta-patente emitida pelo INPI ou pelo órgão responsável pela concessão de patentes em outros países.

A comprovação de patente licenciada deverá ser feita por meio de cópia da carta-patente e do termo ou do contrato de licenciamento da patente.

Prêmios

A comprovação dos prêmios deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou do diploma de premiação.

Premiações de nível nacional ou internacional somente serão computadas se emitidas por associação de abrangência nacional ou internacional.

Não serão considerados prêmios não relacionados à área acadêmica de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Menções honrosas não serão computadas como prêmios.

As distinções Cum Laude não serão consideradas prêmios.

3. Proficiência em Língua Estrangeira

Serão aceitos apenas os certificados conforme requisites de proeficiencia em língua estrangeira inglês da **CAPES** (**link de acesso abaixo**): First Certificate of English (FCE - Cambridge), Certificate of Advanced English (CAE - Cambridge), Proficiency in English (Cambridge), Duo Lingo, IELTS, TOEFL ITP, TOEFL IBT, Michigan Test of Proficiency, NELT, TOEIC.

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV__Proficiencia___Alternativa_a_declaracao.pdf

O nível da proficiência seguirá a classificação do "Common European Framework of Reference for Languages" (CEF Levels).

Apenas um certificado por idioma será aceito.

Não serão considerados diplomas de conclusão de cursos de línguas.

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

ANEXO 3

PLANO DE PESQUISA

É PROIBIDO COLOCAR QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA NO PLANO DE PESQUISA SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO

O Plano de Pesquisa deverá conter, no máximo, 10 páginas, incluindo a capa (elemento opcional), e ser formatado conforme as seguintes características: formato A4; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte "Times New Roman", tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm. As demais formatações são livres.

O Plano de Pesquisa deverá conter os seguintes tópicos:

- Título
- Resumo
- Introdução/justificativa
- Objetivos (geral e específicos)
- Metodologia
- Cronograma
- Referências (principais, que podem estar abreviadas)

O plano de pesquisa deve ser apresentado em arquivo em formato PDF e não deverá conter identificações que remetam ao(a) candidato(a).

Os temas para os Planos de Pesquisa deverão versar **OBRIGATORIAMENTE** sobre os seguintes temas

- APROVEITAMENTO DE COPRODUTOS NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS;

- BIOTECNOLOGIA APLICADA A INDUSTRIA DE ALIMENTOS;

- DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

DOUTORADO SELEÇÃO 2026.1

ANEXO 4

TERMO DE RESPONSABILIDADE

OBRIGATÓRIO: PREENCHIMENTO MANUSCRITO E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EU,;

Portador do RG nº:;

Portador do CPF nº.....,

DECLARO que este pedido contém informações completas, exatas, todos os documentos relacionados no **item 2.1** e que aceito os critérios de seleção estabelecidos no **Edital nº 008/2026** adotados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, **comprometendo-me a cumprir seus regulamentos e Regimento Interno.**

Local	Data	Assinatura do (a) Candidato(a)

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

OBRIGATÓRIO: PREENCHIMENTO MANUSCRITO E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

FOTO 3X4

recente

EU, _____ portador do RG _____ e CPF _____ DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº 008/2026 – Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que sou:

() Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD)
Especificar a deficiência: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior a matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dele decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da(o) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

*** Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas**

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

ANEXO 6

DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

"Eu, [nome completo do autor] pela obra (título da obra/trabalho), declaro que as informações prestadas refletem de forma verdadeira e completa o uso ou não uso de ferramenta de Inteligência Artificial nesta produção.

SELECIONE UMA DAS OPÇÕES:

() NÃO HOUVE USO DE FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA

Declaro que não utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento do presente trabalho, ferramentas de Inteligência Artificial, incluindo mas não se limitando a recursos de geração de texto, imagem, código, resumos, traduções ou análises. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, conforme os princípios de integridade acadêmica e a legislação vigente.

(Se marcar esta opção, não é necessário preencher os campos 1 a 5 abaixo.)

() HOUVE USO DE FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA

(Preencher os campos obrigatórios abaixo.)

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s): _____
2. Período de uso: _____
3. Finalidade(s) **(marcar todas que se aplicam.)**

☐ Exploração inicial de ideias

☐ Busca triagem de leitura

☐ Leitura assistida/Resumos (com conferencia humana)

☐ Revisão linguística/Referências

☐ Apoio reprodutível à análise/apresentação (restrito à geração automatizada e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana)

☐ Programação (sugestão/depuração/documentação)

☐ Transcrição (com anonimização): conversão literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos.

☐ Tradução técnica (com revisão humana)

4. Descrição sintética do uso / prompts-tipo: _____

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1

5. Validação humana (checagens, testes, leitura crítica) : _____

Declarações éticas (obrigatórias caso tenha havido uso de IA):

Todas as opções abaixo devem ser obrigatoriamente assinaladas para que o trabalho possa ser submetido à defesa/apresentação. O não preenchimento completo impedirá a continuidade do processo.

☐ Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações ou análise pela IA;

☐ Não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;

☐ Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidades e políticas editoriais;

☐ Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria;

☐ Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra.

Data:

Nome do autor :[nome completo do autor]

Assinatura:

DOUTORADO SELEÇÃO 2027.1